

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA Nº 023/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, “b” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA A SERVIDORA Sr.ª JACIRA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **JACIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde/Assistente Social, matrícula funcional nº 3291, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/07/2026.

Nova Andradina (MS), 14 de julho de 2026.

RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

**RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÊ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 –previna993@gmail.com**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Anulação de sessão PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2026.

O Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em conformidade com o artigo 71, § 1º da Lei nº 14133/21, fica ANULADA a sessão de disputa da licitação referente ao processo nº PM-ADM-2025/14144: **aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e medicamentos de uso veterinário destinados ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)**, de acordo com a comunicação **PM-CIN-2025/5564 e solicitação de compra Nº 21/2026**.

Conforme o § 1º do artigo 71 da referida Lei, a anulação deste ato não invalida os atos anteriores à publicação do edital, os quais permanecem válidos, de modo que o procedimento licitatório poderá ser retomado a partir dessa etapa, com as devidas correções. Os interessados serão oportunamente comunicados sobre a nova data para a continuidade do certame.

HERMES J DOS SANTOS
(Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 101/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PERIGO, e de outro lado a Empresa LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 36.664.345/0001-97, estabelecida na Rua Dona Teresa Cristina, nº 579, Bairro Coronel Antônio, no Município de Campo Grande - MS, CEP 79.013-580, por seu representante legal Sr. Pedro Calux Coutinho, CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 1 ao Contrato nº 101/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas: DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula terceira, entre o período compreendido de 15/07/2026 à 14/07/2027 (12 meses), conforme solicitação do Secretário de Educação, Cultura e Esporte de fls. 3.776-3.784 e embasado no parecer jurídico de fls. 3.785-3.786. O presente tem finalidade na continuidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2024/04669.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Pedro Calux Coutinho
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 103/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PERIGO, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa F.A DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ. Nº 32.520.778/0001-18, estabelecida na Rua Walter Hubacher, n.º 1868, Bairro Centro, no Município de Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000, por sua representante legal Sr.ª Fabiana Araujo de Jesus, CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 1 ao Contrato nº 103/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula terceira, entre o período compreendido de 15/07/2026 à 14/07/2027 (12 meses), conforme solicitação do Secretário de Educação, Cultura e Esporte de fls. 3.776-3.784 e embasado no parecer jurídico de fls. 3.785-3.786. O presente tem finalidade na continuidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2024/04669.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:
Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

F.A DE JESUS - ME
Fabiana Araujo de Jesus
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 104/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PERIGO, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ. Nº 11.001.784/0001-99, estabelecida na Rua Milton Modesto, n.º 2003, Bairro Centro, no Município de Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000, por sua representante legal Sr.ª Marli Cosim de Oliveira, CONTRATADA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 1 ao Contrato nº 104/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula terceira, entre o período compreendido de 15/07/2026 à 14/07/2027 (12 meses), conforme solicitação do Secretário de Educação, Cultura e Esporte de fls. 3.776-3.784 e embasado no parecer jurídico de fls. 3.785-3.786. O presente tem finalidade na continuidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2024/04669.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim de Oliveira
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 105/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PERIGO, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME, inscrita no CNPJ. Nº 24.397.411/0001-20, estabelecida na Avenida Ivinhema - MS, n.º 1.702, Bairro Vila Operaria, no Município de Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000, por sua representante legal Sr.ª Juliana Alves Papacosta, CONTRATADA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 1 ao Contrato nº 105/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula terceira, entre o período compreendido de 15/07/2026 à 14/07/2027 (12 meses), conforme solicitação do Secretário de Educação, Cultura e Esporte de fls. 3.776-3.784 e embasado no parecer jurídico de fls. 3.785-3.786. O presente tem finalidade na continuidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2024/04669.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME
Juliana Alves Papacosta
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
“Efetivando o SUS” – Gestão 2025/2026

DELIBERAÇÃO CMS Nº 02/2026

Aprova o Plano de Ação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE), referente ao exercício de 2026, conforme apresentado e aprovado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 07 de julho de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

José Ferreira Saraiva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE
NOVA ANDRADINA
GOVERNO MUNICIPAL**

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, para atender o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, cofinanciado pelo Governo Federal. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio conforme a - Resolução CNAS nº 09/2014, para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de nível médio: Técnicos de Serviços Organizacionais (Entrevistador/Digitador), conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS para o Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE
NOVA ANDRADINA
GOVERNO MUNICIPAL**

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Técnico de Serviços Organizacionais	Entrevistador e Digitador	Técnico de nível médio completo conforme a Resolução CNAS nº 09/2014.

(*) Contrato de 06 (seis) meses completo somente para a primeira pessoa contratada. O candidato convocado após a data inicial irá apenas completar o período restante do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

4. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Técnicos de Serviços Organizacionais - Entrevistador	Atribuições: - Realizar visitas domiciliares e busca ativa das famílias constantes nas listagens de auditoria disponibilizadas pelo Governo Federal através da
-------	---	---

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE

NOVA ANDRADINA

GOVERNO MUNICIPAL

Número de vagas	01 vaga	Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e também famílias atendidas por toda rede de Assistência Social, Saúde e Educação; -Efetuar a inclusão e/ou atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal/Programa Bolsa Família; - Arquivamento; - Realizar as demais atividades inerentes ao Programa conforme as orientações disponibilizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. - Realizar visitas domiciliares - Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; - Profissional com habilidades no trabalho com equipes, postura de respeito e valorização às famílias.
Carga Horária Semanal	44 horas	
Remuneração	1.864,73	

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000

E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE NOVA ANDRADINA GOVERNO MUNICIPAL

- 5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. Inscrever-se pessoalmente;
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. Cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. Cópia do CPF;
- 5.3.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.4. Comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.3.5. Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- 5.3.6. Certidão de nascimento ou casamento;
- 5.3.7. Certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
- 5.3.8. Declaração de bens;
- 5.3.9. Declaração de não acumulo de cargos.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de 12 e 13 de Agosto de 2026, entre 09:00 às 12:00 horas em Nova Casa Verde no CRAS (Av. Dilson Casaroto, nº **208**, centro de Nova Casa Verde).

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE NOVA ANDRADINA GOVERNO MUNICIPAL

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I (a impressão da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato).

5.4.1 A Ficha de Inscrição e Currículo deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos exigidos no item 5.3.

5.4.2 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos.

5.4.3 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.5 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função a que foi selecionado;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

ITEM	Títulos/Experiência	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação do Programa Bolsa Família (Validade últimos 5 anos).	01 pontos/ a cada 6 meses	5 pontos

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE

NOVA ANDRADINA

GOVERNO MUNICIPAL

02	Comprovante de participação em cursos de capacitação profissional na área específica do Programa Bolsa Família. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo de 10 horas: 10 pontos	25 pontos
		Mínimo de 40 horas: 15 pontos	
03	Comprovante de participação em cursos de capacitação profissional nas áreas administrativas, Assistência Social, Saúde e Educação. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo 10 horas: 5 pontos	15 pontos
04	Curso Informática Básica. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo 50 horas: 10 pontos	10 pontos
05	Comprovante de experiência profissional nas áreas administrativas, Assistência Social, Saúde e Educação.	1.0 pontos/ano	5 pontos
06	Ensino Superior Completo	10 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	70 PONTOS		

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas;
- 7.2. A primeira se dará através de Pontuação por títulos e experiência e classificará as 10 Maiores pontuações, sendo a pontuação mínima de 10 pontos;
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior graduação, se ainda assim empatar classificara o candidato com maior idade;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE NOVA ANDRADINA GOVERNO MUNICIPAL

7.4. Cada etapa de classificação será publicada em Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado em Diário Oficial e no site da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 20 de agosto de 2026.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato, ingresso no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 20 de agosto de 2026, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas, assumirão em data prevista para 01 de setembro de 2026;

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo estipulado pelo edital, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE
NOVA ANDRADINA
GOVERNO MUNICIPAL**

- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato será responsável pela impressão da ficha de inscrição que estará disponível anexa ao edital publicado em diário oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por seis meses, podendo ser prorrogado por igual período da sua publicação em Diário Oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto pela Comissão Coordenadora, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.
- 11.12. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

Nova Andradina - MS, 24 de junho de 2026.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE NOVA ANDRADINA GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Nova Andradina
ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE _____

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2026				ASSINATURA DO CANDIDATO			

✂-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO:

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE

NOVA ANDRADINA

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2026

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues		
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000

E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE NOVA ANDRADINA GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:				
RG.:				
ITEM	Títulos/Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação
01	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação do Programa Bolsa Família. (Validade últimos 5 anos).	05 pontos/ano	10 pontos	
02	Comprovante de participação em cursos de capacitação profissional na área específica do Programa Bolsa Família. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo de 10 horas: 10 pontos	50 pontos	
		Mínimo de 40 horas: 15 pontos		
03	Comprovante de participação em cursos de capacitação profissional nas áreas administrativas, Assistência Social, Saúde e Educação. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo 10 horas: 5 pontos	15	
04	Curso Informática Básica. (Validade últimos 5 anos).	Mínimo 50 horas: 5 pontos	5 pontos	
05	Comprovante de experiência profissional nas áreas administrativas, Assistência Social, Saúde e Educação.	1.0 pontos/ano	2 pontos	
06	Ensino Superior Completo	5 pontos	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2026.				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 08 /2026
Pregão Eletrônico :nº 01/2026
Processo nº CM-ADM-2026/00063

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS , AA BOA AVENTURA LTDA CNPJ Nº 57.432.702/0001-31

.OBJETO , Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia de segurança e medicina do trabalho, destinados ao atendimento das obrigações legais da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
2	1,000	UN	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, que será realizada por equipe técnica especializada, composta por Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente vinculado a contratada, inscrito no CREA e que apresente certidão de registro profissional e quitação do respectivo conselho.	R\$ 1.980,80	R\$ 1.980,80
3	1,000	UN	O LTCAT será elaborado e assinado por engenheiro de segurança do trabalho com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA, comprovadamente vinculado à contratada, inscrito no respectivo conselho de classe e que apresente certidão de registro profissional e quitação do referido conselho. O LTCAT obrigatoriamente deverá ser estruturado conforme especificado na Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022 – Seção IV da caracterização de atividade exercida em condições especiais.	R\$ 1.583,80	R\$ 1.583,80
4	1,000	UN	LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	R\$ 1.671,10	R\$ 1.671,10
5	1,000	UN	AEP - Análise Ergonômica do Trabalho: Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da AEP	R\$ 1.565,50	R\$ 1.565,50
6	12,000	UN	Serviços de Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho com envios dos Eventos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho no eSocial.	R\$ 734,40	R\$ 8.812,80
7	210,000	UN	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
8	12,000	MES	VALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO	R\$ 30,60	R\$ 367,20
9	24,000	UNI	Serviço de visita de técnico de segurança do trabalho	R\$ 98,10	R\$ 2.354,40

Rua São José, 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
10	2,000	UNI	Relatório Analítico semestral do PCMSO	R\$ 117,70	R\$ 235,40
11	2,000	UNI	Relatório semestral de Absenteísmo	R\$ 117,70	R\$ 235,40
12	12,000	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 19,30	R\$ 231,60
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 25.400,00

Despesa: 05;

Natureza: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Desdobramento: 50 - serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

DATA: 15/07/2026

ASSINAM: Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) –
CONTRATANTE e a empresa **CONTRATADA** Andreia Alves Boaventura - **A.A Boaventura LTDA.**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.973, de 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Bahia, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Rua João Brás (Nego da Viola), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Bahia, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se Rua João Brás (Nego da Viola).

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º desta Lei constitui homenagem póstuma ao Sr. João Brás (Nego da Viola), em reconhecimento à sua trajetória de vida, à sua identificação com a comunidade de Nova Casa Verde e à memória afetiva preservada pelos moradores do Distrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 15 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.974, de 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre a denominação da Rua “F” no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se “Rua DELZIRA GARBELINI SANTI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua F, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação, Rua Delzira Garbelini Santi.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta a Sra. DELZIRA GARBELINI SANTI pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 15 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
795 /	2026 AMARO FILHO DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - ME	7929	32646
796 /	2026 AMARO FILHO DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - ME	7929	32646
797 /	2026 AMARO FILHO DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - ME	7929	32646

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
785 /	2026 ANTÔNIO LOUREÇO	3151	3151
786 /	2026 ANTÔNIO LOUREÇO	24607	3151
787 /	2026 (ESPÓLIO) IRMA ZEQUIM LOURENÇO	3155	32818

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
799 /	2026 (ESPÓLIO) AURÉLIO CARRARA E MARIO CARRACA	3453	3453

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
804 /	2026 CARLOS LINIKER BARBOSA VALÉRIO	7056	36232

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
766	2026 (ESPÓLIO) EDUARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA HERNANDEZ	11798	28393

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
297 /	2024 JOCELI CRISTINA PEREIRA DE ABREU	10559	27615

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 15 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
791 /	2026 JOSÉ ENILDO IDALINO	5957	31231
792 /	2026 JOSÉ ENILDO IDALINO	23082	31231

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
790 /	2026 LAURENE CORREA TOMAZINHO P. SILVA	782	782

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
406 /	2024 (ESPÓLIO) LUIS ANTÔNIO SIQUEIRA	284	21119
407 /	2024 (ESPÓLIO) LUIS ANTÔNIO SIQUEIRA	788	21119
408 /	2024 (ESPÓLIO) LUIS ANTÔNIO SIQUEIRA	9552	21119
409 /	2024 (ESPÓLIO) LUIS ANTÔNIO SIQUEIRA	9553	21119

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 15 de julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
805 /	2026 MARIANA ALMEIDA TAVARES	11407	43592
806 /	2026 MARIANA ALMEIDA TAVARES	11407	43592

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
789 /	2026 NILO PEREIRA DE OLIVEIRA	32502	11059

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
784 /	2026 PAULO PEREIRA DE SOUZA	11542	11542

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
788 /	2026 SANDRO DIAS SANTOS	2817	2817

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
800 /	2026 THIAGO DE FREITAS RODRIGUÊS	1734	9840
801 /	2026 THIAGO DE FREITAS RODRIGUÊS	1735	9840
802 /	2026 THIAGO DE FREITAS RODRIGUÊS	9840	9840
803 /	2026 THIAGO DE FREITAS RODRIGUÊS	9441	9840

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 14/07/2026

Usuário: giselefer

Data da Anulação: 14/07/2026

Número da A.N.E.: 53/2026

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2060	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	1.600.3130.000005	36000803225202600 - EMENDA DE COMISSÃO DEP. VANDER LOUBET

Valor Dotação:	3.150.000,00	Empenho:	1125	Data:	08/07/26
Valor Dotação Atualizada:	7.333.756,60	Valor do empenho:			432.870,00
Total (A):	7.333.756,60	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			323.610,00
		Saldo Empenho:			109.260,00

Credor:	FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA		
CPF/CNPJ:	23.006.374/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PR-323 - S/N	Cidade:	Umuarama
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	11212-5
Agência:	5853-X - ITAU UNIBANCO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADE PSIQUIÁTRICO E DESINTOXICAÇÃO – SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.
Proposta nº 36000803225202600

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	323.610,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Número Processo: 469/2025	Data:
Modal. litação:	Número Licitação: 17/2025	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 323.610,00

Anulação Motivo:
Cancelamento a pedido da SMS, conforme despacho PM-DES-2026/37438, que o setor de Ações Judiciais da Saúde realizou a reavaliação da previsão de despesas até dezembro de 2026, constatando a possibilidade de cancelamento parcial do referido empenho, sem prejuízo às demandas previstas para o exercício.

HERMES JOSE DOS SANTOS

..751-**

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 07/07/2026
Usuário: MATEUS-LEME
Data do Empenho: 07/07/2026
Nº do Empenho: 1121/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2060	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110.000006	36000713838202500 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	910.000,00	Empenhos anteriores:	819.507,00
Valor Dotação Atualizada:	910.000,00	Valor do empenho:	4.618,90
Total (A):	910.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	824.125,90
		Total (A - B):	85.874,10

Credor:	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
CPF/CNPJ:	50.075.008/0001-95	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (18) 9767-3873
Endereço:	ETTORE BERTOLINI - 178	Cidade:	Dracena UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	33871-0
Agência:	0373-5 - DRACENA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
PROPOSTA : 36000713838202500.
C/C: 69.222-0
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 56/2026
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2026 e ATA de Registro de Preço nº 56/2026
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.618,90
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	16/2026
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2198/2026
		Número Contrato:	Data: 23/03/2026
			Data: 01/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/07/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1173/2026
Data do Empenho: 15/07/2026
Ordinário

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2056	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Natureza de Despesa:	3.3.90.92.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.203.000,00	Empenhos anteriores:	5.842.816,66
Valor Dotação Atualizada:	5.959.593,98	Valor do empenho:	2.179,00
Total (A):	5.959.593,98	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.844.995,66
		Total (A - B):	114.598,32

Credor:	OTICAS LUMI'S EYEWEAR LTDA		
CPF/CNPJ:	62.229.285/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9833-4147
Endereço:	- 505	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de ARMAÇÃO E PAR DE LENTES ESPECIAIS, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de Eduardo Delgado Duarte, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002044-82.2010.8.12.0017(processo de conhecimento) e autos nº 0805849-92.2019.8.12.0017(cumprimento de sentença). PM-ADM-2026/05903.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.179,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
..751-**
Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1798/2026
Data do Empenho: 06/07/2026
Global

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.001	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Funcional:	8.122.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2099	GARANTIR A GESTÃO DOS REC. FIN. ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E INST.
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	230.200,00	Valor do empenho:	230.200,00
Total (A):	230.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	230.200,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	GOMES & AZEVEDO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.688.640/0001-24			
Endereço:	TIRADENTES - 697	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	15937-9	
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	230.200,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 II	Número Licitação:	15/2025
Modal. Licitação:	Concorrência eletrônica	Número Processo:	9989/2025
		Número Contrato:	9/2026
		Data homologação:	19/12/2025
		Data contrato:	11/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/07/2026
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
..891-**
Sec, Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1799/2026
Data do Empenho: 06/07/2026
Global

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.001	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Funcional:	8.122.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2099	GARANTIR A GESTÃO DOS REC. FIN. ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E INST.
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
Recurso:	1.665.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	534.800,00	Valor do empenho:	534.800,00
Total (A):	534.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	534.800,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	GOMES & AZEVEDO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.688.640/0001-24				
Endereço:	TIRADENTES - 697	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	15937-9		
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	534.800,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 II	Número Licitação:	15/2025		
Modal. Licitação:	Concorrência eletrônica	Número Processo:	9989/2025	Data homologação:	19/12/2025
		Número Contrato:	9/2026	Data contrato:	11/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/07/2026
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
..891-**
Sec, Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1898/2026
Data do Empenho: 14/07/2026
Ordinário

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva	
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	315.294,85	Valor do empenho:	1.970,00
Total (A):	315.294,85	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.970,00
		Total (A - B):	313.324,85

Credor:	EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	38.972.458/0001-85	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9239-6830
Endereço:	AMELIA ALVES PACHE - 269	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	29601-5
Agência:	3246- - GOIANIA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.970,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	70/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6893/2025
		Número Contrato:	Data homologação:
			Data contrato:
			30/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
*** ***.091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1899/2026
Data do Empenho: 14/07/2026
Ordinário

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva	
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.970,00
Valor Dotação Atualizada:	315.294,85	Valor do empenho:	92.809,85
Total (A):	315.294,85	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	94.779,85
		Total (A - B):	220.515,00

Credor:	FRANCIELE ELETRO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	47.646.580/0001-52	Cidade:	UF:
Endereço:		Conta:	
Banco:		Tipo da Conta:	
Agência:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	92.809,85
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	70/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6893/2025
		Número Contrato:	
		Data homologação:	
		Data contrato:	30/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
*** ***.091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1900/2026
Data do Empenho: 14/07/2026
Ordinário

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	94.779,85
Valor Dotação Atualizada:	315.294,85	Valor do empenho:	31.375,00
Total (A):	315.294,85	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	126.154,85
		Total (A - B):	189.140,00

Credor:	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA		
CPF/CNPJ:	08.694.780/0002-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12925-9
Agência:	3066-X - Chapadão do Sul	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	31.375,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	70/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6893/2025
		Número Contrato:	
		Data homologação:	
		Data contrato:	30/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
*** ***.091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1901/2026
Data do Empenho: 14/07/2026
Ordinário

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva	
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	126.154,85
Valor Dotação Atualizada:	315.294,85	Valor do empenho:	19.350,00
Total (A):	315.294,85	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	145.504,85
		Total (A - B):	169.790,00

Credor:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 9978-2120
Endereço:	R MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51307-5	
Agência:	728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	19.350,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	70/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6893/2025
		Número Contrato:	
		Data homologação:	
		Data contrato:	30/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
*** ***.091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1915/2026
Data do Empenho: 15/07/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.200.000,00	Empenhos anteriores:	1.475.271,61
Valor Dotação Atualizada:	1.705.014,86	Valor do empenho:	5.000,00
Total (A):	1.705.014,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.480.271,61
		Total (A - B):	224.743,25

Credor:	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	36.664.345/0001-97	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3042-1002
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 579	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49024-5
Agência:	2959-9 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS- SEMEC

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.000,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	101/2025
		Data homologação:	06/09/2024
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
*** 091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1916/2026
Data do Empenho: 15/07/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.200.000,00	Empenhos anteriores:	1.480.271,61
Valor Dotação Atualizada:	1.705.014,86	Valor do empenho:	2.000,00
Total (A):	1.705.014,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.482.271,61
		Total (A - B):	222.743,25

Credor:	F A DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18		
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55899-6
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS- SEMEC

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.000,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	103/2025
		Data homologação:	06/09/2024
		Data contrato:	15/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
*** 091_**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1917/2026
Data do Empenho: 15/07/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.200.000,00	Empenhos anteriores:	1.482.271,61
Valor Dotação Atualizada:	1.705.014,86	Valor do empenho:	5.000,00
Total (A):	1.705.014,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.487.271,61
		Total (A - B):	217.743,25

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3	
Agência:	7886- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS-SEMEC

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.000,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	104/2025
		Data homologação:	06/09/2024
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
*** 091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1918/2026
Data do Empenho: 15/07/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.200.000,00	Empenhos anteriores:	1.487.271,61
Valor Dotação Atualizada:	1.705.014,86	Valor do empenho:	10.000,00
Total (A):	1.705.014,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.497.271,61
		Total (A - B):	207.743,25

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-1212
Endereço:	IVINHEMA - 1702	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42136-3
Agência:	903- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS-SEMEC

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	10.000,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	105/2025
		Data homologação:	06/09/2024
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
*** 091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 794, de 15 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de **Técnico de Serviços Organizacionais – Entrevistador e Digitador**, para atuação no Programa Bolsa Família no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina, visando suprir a necessidade de pessoal para ocupação dos referidos postos de trabalho, cuja ausência caracteriza situação de excepcional interesse público, conforme Processo nº PM-ADM-2026/08621:

- I – Natalia Leite Macedo;
- II – Laura Cristina Fernandes Rupere;
- III – Jessyka Mendes de Souza;
- IV – Eliane Delmassa Lazarini de Paula;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2026.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 795, de 15 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/36966, de 19 de junho de 2026, que solicita a alteração da representante da Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Adequações das Instalações Físicas do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, constante nos autos do Processo Nº PM-ADM-2025/05948;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Portaria nº 755, de 23 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – Mariana Almeida Tavares Senhorini, Arquiteta e Urbanista, CAU- 117400-2, matrícula nº 13.631, como Presidente;

(...)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2026.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 15/07/2026

Termo de Referência - Processo

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 3962; Ano do Processo Administrativo: 2026

RELATÓRIO DE ITEM DESERTO

Atendimento de necessidade administrativa relacionada à disponibilização de moradia temporária para famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de assistência social do Município de Nova Andradina/MS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	STATUS
1	Locação de imóvel residencial localizado no Município de Nova Andradina/MS, destinado ao atendimento de demandas de interesse social da Administração Pública Municipal, exclusivamente para concessão do benefício eventual de Auxílio Moradia (Aluguel Social), no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS. O imóvel deverá estar localizado em área urbana regular do Município, em região dotada de infraestrutura básica, com acesso por via pública, disponibilidade de abastecimento de água potável e fornecimento regular de energia elétrica, apresentando condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança estrutural para moradia familiar. O imóvel residencial deverá possuir características compatíveis com uso habitacional e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL I – possuir, no mínimo, 02 (dois) quartos; II – possuir 01 (uma) sala destinada à convivência familiar; III – possuir 01 (uma) cozinha em condições adequadas de uso; IV – possuir 01 (um) banheiro interno, contendo vaso sanitário, lavatório e área de banho em pleno funcionamento; V – área de serviço ou espaço equivalente destinado às atividades domésticas; VI – apresentar condições adequadas de habitabilidade, higiene e salubridade, compatíveis com uso residencial; VII – dispor de instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, garantindo segurança aos ocupantes; VIII – estar localizado em área urbana regular do Município, com acesso por via pública; IX – não apresentar comprometimento estrutural, infiltrações graves ou qualquer condição que comprometa a habitabilidade do imóvel; X – possuir acesso à infraestrutura básica urbana, incluindo abastecimento de água potável e fornecimento regular de energia elétrica. O imóvel deverá ser disponibilizado em condições adequadas de uso e apto para ocupação, observadas as condições estabelecidas no edital de credenciamento e no contrato administrativo decorrente da contratação.	DESERTO
VALOR TOTAL		R\$189.120,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 100/2025.

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 100/2025 CELEBRADO COM A EMPRESA: LATICINIOS RINCAO LTDA (38.332.248/0001-22).**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 102/2025.

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 102/2025 CELEBRADO COM A EMPRESA: MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA (26.424.145/0001-03)**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telephone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: <http://www.novaandradina.ms>.

Página: 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2026

Processo Adm.: 10/2026
Data do Processo: 26/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

10/2026
- b) Nr. Licitação:

3/2026 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

16/07/2026
- e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a disponibilização de impressoras multifuncionais e scanners, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de toner e demais insumos (exceto papel), reposição de peças e suporte técnico, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Participante: LOJA STAR PLUS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disponibilização de impressora Multifuncional Laser	120,000	MES	90,00	10.800,00
2	Disponibilização de impressora Multifuncional Laser	12,000	MES	144,00	1.728,00
3	Disponibilização de Impressora térmica de etiquetas	12,000	MES	68,40	820,80
4	Impressões	18.000,	UNI	0,04	720,00
5	Impressões	6.996,0	UNI	0,20	1.399,20
Total do Participante:					15.468,00
Total Geral:					15.468,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Homologado
Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$15.468,00

Nova Andradina, 16/07/2026

FABIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telephone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: <http://www.novaandradina.ms>.

Página: 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2026

Processo Adm.: 10/2026
Data do Processo: 26/05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2026
- b) **Nr. Licitação:** 3/2026 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 16/07/2026
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a disponibilização de impressoras multifuncionais e scanners, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de toner e demais insumos (exceto papel), reposição de peças e suporte técnico, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.*

Participante: LOJA STAR PLUS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disponibilização de impressora Multifuncional Laser	120,000	MES	90,00	10.800,00
2	Disponibilização de impressora Multifuncional Laser	12,000	MES	144,00	1.728,00
3	Disponibilização de Impressora térmica de etiquetas	12,000	MES	68,40	820,80
4	Impressões	18.000,	UNI	0,04	720,00
5	Impressões	6.996,0	UNI	0,20	1.399,20
Total do Participante:					15.468,00
Total Geral:					15.468,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Homologado
Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$15.468,00

Nova Andradina, 16/07/2026

FABIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 792, de 13 de julho de 2026.

Republicar por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Jucimara Roque dos Santos realizado no processo PM-ADM-2024/04956;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento, bem como a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, com as alterações dadas pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **JUCIMARA ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 12.796, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a contar de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 793, de 15 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEX SANDRO FERREIRA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Operações do Aeródromo, Símbolo DAS-113, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2026/08979.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 796, de 15 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista – Sede, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo nº PM-ADM-2026/09177.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 796, de 15 de julho de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais– Recepcionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Ana Paula da Silva	21	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.883, de 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, constante da Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2026/03757, de 9 de julho de 2026, juntado aos autos do processo nº PM-ADM-2026/09215;

DECRETA:

Art. 1º Delegar, temporariamente, pelo período de 3 a 17 de agosto de 2026, ao servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sem prejuízo de sua remuneração e suas atribuições de Subsecretário de Planejamento e Administração, os atos do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, podendo assinar pedidos, comunicações internas (CI's) e demais expedientes, especialmente emitir empenhos e ordens de pagamento, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios firmados com o Estado ou a União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.975, de 16 de julho de 2026.

Dispõe sobre a denominação do prolongamento da rua LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, localizada no jardim dos pioneiros, bairro PEDRO PEDROSSIAN, município de Nova Andradina, estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação "Rua ANTONIO BAPTISTA JUNIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Prolongamento da Rua Santo Antônio, localizada no Jardim dos Pioneiros, Bairro Pedro Pedrossian, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação, Rua Antônio Baptista Júnior.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM Póstuma** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **ANTONIO BAPTISTA JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 16 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL